



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Aplica a penalidade de suspensão a servidor público municipal.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria n.º 14.794, 03 de janeiro de 2024 e Portaria n.º 15.100, de 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão por 10 (dez) dias, sem remuneração, ao servidor João Paulo Conceição Marques, matrícula 3504, pelo período de 10 a 19 de dezembro de 2024, conforme artigo 192, II, combinado com artigos 193 e 195, todos da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, pela prática das condutas proibidas previstas no artigo 182, XIV, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 10/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033839** e o código CRC **049838C1**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000040/2024-61

SEI nº 0033839